REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requer Audiência Pública para debater questões relacionadas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias.

Senhor(a) Presidente

Com base no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Senhora Presidente o envio deste requerimento à Mesa Diretora da Câmara para aprovação de uma Audiência Pública. O objetivo é debater questões relacionadas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, incluindo o Vale-Transporte e o Adicional de Insalubridade, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A categoria dos Agentes Comunitários de Saúde recebe atualmente remuneração acima de dois salários mínimos mencionados na Lei 3.024 e, em razão disso, os Agentes Comunitários de Saúde não estão recebendo auxílio deslocamento, em desacordo com o que assegura a legislação federal.

A não obtenção do benefício com base na Lei 3.024/92 configura um contrassenso, uma vez que essa legislação está defasada em relação à realidade da categoria. Prova disso é a Emenda Constitucional n.º 120/2022, que acrescentou o parágrafo 9.º ao artigo 198 da Constituição Federal que dispõe:

“O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.” (grifo nosso)

Independente de quanto for o salário do agente, o deslocamento para o desenvolvimento de suas atribuições continua sendo o mesmo, pois os agentes comunitários atuam diretamente nas comunidades promovendo ações de prevenção, promoção, educação em saúde e acompanhamento de famílias nas suas áreas geográficas específicas bem como os agentes de endemias que atuam no combate e controle de doenças transmitidas por vetores como dengue, zika, chikungunya, etc, realizando vistorias em domicílios e espaços públicos.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350030003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por KATIUSCIA MANTELI ANDRADE DE TOLEDO:77522117291 Data: 26/02/2025 12:05:59

Além disso, é fundamental a inclusão do adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde no percentual de 40% compensando os riscos diários a que estão expostos, pois atualmente recebem apenas 20% Esses profissionais desempenham um papel essencial na prevenção e no atendimento à população, muitas vezes em condições adversas e de alta vulnerabilidade. Garantir esse direito não apenas valoriza a categoria, mas também fortalece a qualidade do serviço.

Diante do exposto, submetemos este requerimento à apreciação da Presidente desta Casa para conhecimento, aprovação e, posteriormente a devida realização de Audiência Pública, em data a ser definida conforme disponibilidade da agenda.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de fevereiro de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350030003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.